

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 09/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ENFERMEIRO**, para lotação no **CENTRO DE SAÚDE II**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão de licença maternidade de empregado do quadro permanente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O presente processo seletivo simplificado será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações e pelas regras deste edital.
- 2. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
- 3. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
- 4. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
 - 4.1 Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
 - 4.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
 - a) Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b) Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto autorização para realização da prova fora do local previamente designado.
 - 4.3 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 4.4 Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se submeter a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
 - 4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 5. As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 27 de setembro à 06 de outubro de 2023 das 9h às 12h e das 14h às 16h, na modalidade presencial, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 Centro São Sebastião/SP.
- 6. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos:
- CÉDULA DE IDENTIDADE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA
 - 6.1 Poderão ser entregues comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS nas respectivas páginas de contrato e identificação. As cópias seguirão os mesmos critérios de entrega dos demais documentos.
 - 6.2 Poderão ser entregues comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. As cópias seguirão os mesmos critérios de entrega dos demais documentos.
 - 6.3 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.
- 7. Serão aceitas inscrições encaminhadas via Correios desde que estas cheguem à Sede até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6 em cópias devidamente autenticadas.
 - 7.1 O endereço para postagem é Avenida Dr. Altino Arantes, 284 Centro São Sebastião/SP CEP 11608-623.
 - 7.2 O envelope deve conter as seguintes informações:

 Aos Cuidados do Setor de Recursos Humanos

 Assunto: Inscrição Processo Seletivo Nº _____ Ano _____
- 8. Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
 - 8.1 O endereço de e-mail é: inscrição. O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.
 - 8.2 O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo № _____ Ano ____
 - 8.3 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no dia da realização da prova e antes desta, os documentos originais para conferência e validação.
- 9. O envio de documentos, via Correios ou E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 7 e 8 não produzirá efeitos à inscrição do candidato.



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

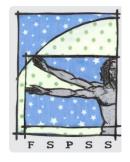
- 10.É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 11. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.
- 12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.
- 13. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 14. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
- 15.O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.
- 16.Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 15.
- 17.O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.
- 18.O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III - DO PROCESSO SELETIVO

- 19. O Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
 - 19.1 INSCRIÇÃO que será realizada conforme Item II DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
 - 19.2 **PROVA ESCRITA** que será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO III deste edital.

A data prevista para realização da Prova é **11 de outubro de 2023** com duração de 02 (duas) horas. Havendo alteração no cronograma previsto, conforme ANEXO V, será publicada divulgação das alterações e novo cronograma. O local para realização da prova será divulgado juntamente com a divulgação de inscritos e convocação para prova.

- 19.2.1 Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.
- 19.2.2 Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.
- 19.2.3 Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.
- 19.2.4 As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul.
- 19.2.5 Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- 19.2.6 A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvida com base no conteúdo descrito no ANEXO III e será dividida da seguinte maneira:
- 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
- 05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde SUS
- 10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

- 19.2.7 Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.
- 19.2.8 A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:
 - $P = (100 / QV) \times TA$, onde:
 - P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita
 - QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita
 - TA = Total de Acertos do Candidato
- 19.2.9 A Prova Escrita terá caráter Classificatório.
- 19.3 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO IV deste Edital.
- 19.3.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO IV ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.
- 19.4 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.
- 19.4.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
- 19.4.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PROVA ESCRITA

- 20. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme apresentado no subitem 19.2.8, deste Edital.
- 21. A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.
- 22. Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 23. Em caso de empate na etapa de Prova Escrita do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:
 - 23.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento. Não atendido este critério, utiliza-se o critério de maior idade.
 - 23.2 Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

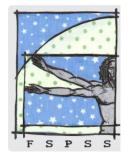
- 23.3 Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;
- 23.4 Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico;
- 23.5 Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.
- 24. Não dirimido o empate, aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

VI - DOS RECURSOS

- 25. Será admitido recurso contra a avaliação da prova escrita e contra os critérios de desempate.
- 26. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.
- 27. Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 Centro, São Sebastião/SP, no horário compreendido entre 8h e 17h.
- 28. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 29. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.
- 30. Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 31. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- 32. Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 33. Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

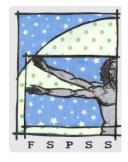
- 34. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
- 35. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
- 36. Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

- 37. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
- 38. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 39. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- 40. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 35 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.
- 41. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é responsabilidade do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
- 42. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
- 43. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
- 44. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos nos atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 45. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178, ou pelo e-mail: inscriçao.fspss@gmail.com Setor de Recursos Humanos.
- 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação de Saúde de São Sebastião/SP.
- 47. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
 - 47.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - 47.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 - 47.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
 - 47.4 Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
 - 47.5 Cumprir as determinações deste edital;
 - 47.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

- 48. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
 - 48.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
 - 48.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
 - 48.3 O candidato que, no caso de acumulação lítica de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
 - 48.4 O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
 - 48.5 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
- 49. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

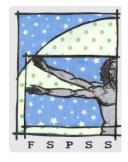
ANEXO III - CONTEUDO PROGRAMÁTICO - PROVA ESCRITA

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO

ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 27 de setembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	CRITÉRIOS DE	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA	
	DE VAGAS	MÍNIMOS	CLASSIFICAÇÃO			DE TRABALHO	
Enfermeiro	01 (uma)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe – COREN-SP	Maior pontuação na Prova Escrita	Salário Base R\$ 3.582,50	Cesta Básica R\$ 380,00	40 Horas semanais	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, pa					

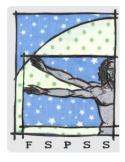


Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
CPF:		RG:			
Data Nasc.		Escolaridade:			
Telefones e	celulares para contato:	·			
E-mail:					
Endereço:					
Bairro:	Cidade:	Estado:			
Desejo inscr	ever-me para o cargo de:				
Processo de	Recrutamento e Seleção Nº:				
Inscrição rea	alizada via:	Presencial () Via e-mail: () Correspondência ()			
	preencho os requisitos mínimos para o cargo deste				
Processo de	Recrutamento e Seleção:	SIM () NÃO ()			
Documentos	apresentados:				
Relacione, um a ur	n, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição				
Declaro que	as informações acima prestadas são verdadeiras.				
		SIM() NÃO()			
	ção realizada via e-mail: declaro a veracidade e				
	e dos documentos enviados por e-mail e	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~			
	-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura sso, em seus originais, antes da realização da	SIM () NÃO ()			
prova.	330, cm 3cd3 ongmais, ames da realização da				
	r ciente das informações e condições do processo,				
	no edital de abertura, aceitando-os em sua	SIM() NÃO()			
integralidade					
	Portador de Necessidade(s) Especial(ais) e me				
	s termos do Item I - Das Disposições Preliminares,	SIM() NÃO()			
subitem 4, d	este Edital.				
	Assinatura do Candidato	/ / · Data da Inscrição			
		Sala da moonyao			
Funcionário	responsável pelo recebimento da inscrição:				
Tanoionano	respondavor pole recommente da incenção.				
	PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SA	AÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO			
Candidato:	3				
O candidato	apresentou os documentos solicitados no item 6				
	Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção	SIM() NÃO()			
Simplificado para Contratação por prazo determinado?					
Data e Horário da inscrição:					
Funcionário	responsável pelo recebimento da inscrição:	/ às :			
ι αποιοπατίο τουροποάνει μείο τεφεριπτετιώ αλ πισφήφαφο.					



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

CARGO ENFERMEIRO

Língua Portuguesa:

Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase.

Sistema Único de Saúde - SUS:

SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde.

Conhecimentos Específicos:

Enfermagem em urgência e emergência, Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações;: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial.; Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde; Doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias; higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos, regras gerais, diluição; Oxigenoterapia; Curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, hematopoéticos, endócrinos, neurológicos, hematológico; Neoplasias, Distúrbios metabólicos e endócrinos, Afecções renais; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS; Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância; Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Assistência ao idoso: Visitas Domiciliares; Consulta de Enfermagem, Testes Imunodiagnósticos e Auxiliares de Diagnóstico; Educação em Saúde; Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional;; A organização social e comunitária; A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

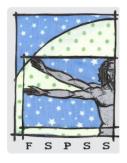
ANEXO IV RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- I) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 colorida e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2023-FSPSS

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 27 de setembro a 06 de outubro de 2023	
Divulgação Inscritos e Convocação para Prova	09 de outubro de 2023	
Realização da Prova Escrita:	11 de outubro de 2023	
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	16 de outubro de 2023	
Período para Recursos:	17 de outubro de 2023	
Publicação dos Resultados dos Recursos:	18 de outubro de 2023	
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	18 de outubro de 2023	
Convocação:	18 de outubro de 2023	
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	19 de outubro de 2023	
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	20 de outubro de 2023	
Integração de Recursos Humanos:	06 de novembro de 2023	